

MENSAGEM Nº 912

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 14.224.686,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 10 de julho de 2025.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 14.224.686,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor do Tribunal de Contas da União, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 14.224.686,00 (quatorze milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 3 de Julho de 2025

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), no valor de R\$ 14.224.686,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais), em favor do Tribunal de Contas da União; das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho; do Ministério Público da União; e do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito irá viabilizar no(a):

a) Tribunal de Contas da União, a execução e o pagamento das despesas com publicidade até o final do exercício;

b) Justiça Federal, a execução das obras de Reforma do Edifício-Sede do TRF da 5ª Região, cuja demanda decorre da necessidade de reajustes e aditivos contratuais referentes à modernização do sistema de cabeamento estruturado, à reforma geral dos pavimentos 1º ao 3º, à recuperação das fachadas e à substituição das esquadrias do hall de entrada;

c) Justiça Eleitoral, a execução de diversas reformas necessárias à manutenção e à adequação da infraestrutura física das unidades do Poder Judiciário, tais como: em Pernambuco, a contratação de melhoria na acessibilidade dos Fóruns de Caruaru, Igarassu, Petrolândia e CAEC - 5 Pontas; e de empresa especializada para revitalização da infraestrutura do corredor de acesso aos elevadores do subsolo do prédio; no Rio Grande do Norte, a execução de projetos executivos de acessibilidade e combate a incêndios e a modernização e otimização da infraestrutura do datacenter; e no Paraná, a reforma da Central de Urnas de Curitiba;

d) Justiça do Trabalho, a cobertura de despesas com a locação de mão de obra, energia elétrica, fornecimento de água e esgoto, correios, locação de imóveis, serviços de nuvem para suporte às Soluções de TIC e solução de monitoramento do Active Directory, no TRT da 17ª Região - Espírito Santo;

e) Ministério Público da União, a construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal – RN; e

f) Conselho Nacional do Ministério Público, o atendimento de despesas com a atuação estratégica para controle e fortalecimento do Ministério Público.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, ressalta-se que o presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere ao remanejamento de despesas primárias discricionárias, não alterando seu montante para o ano em curso.

5. Quanto aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, haja vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, pois se trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não afetando os mencionados limites.

6. No que diz respeito ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a proposição afeta positivamente o cumprimento da Regra.

7. Em atendimento ao art. 51, § 16, da LDO-2025, segue, anexa, a demonstração dos desvios entre as dotações iniciais e as dotações resultantes, referentes às reduções superiores a vinte por cento dos valores estabelecidos na Lei Orçamentária de 2025.

8. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em pauta decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP; e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gustavo Jose de Guimaraes e Souza

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 30, DE 03/07/2025

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Tribunal de Contas da União Tribunal de Contas da União	5.300.000 5.300.000	5.300.000 5.300.000
Justiça Federal Tribunal Regional Federal da 5a. Região	350.000 350.000	350.000 350.000
Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	3.149.400 0 1.800.000 325.000 1.024.400	3.149.400 1.800.000 0 325.000 1.024.400
Justiça do Trabalho Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1.934.077 0 1.934.077	1.934.077 1.934.077 0
Ministério Público da União Ministério Público Federal	3.400.000 3.400.000	3.400.000 3.400.000
Conselho Nacional do Ministério Público Conselho Nacional do Ministério Público	91.209 91.209	91.209 91.209
Total	14.224.686	14.224.686 6



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.51, §16, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.34101.03.122.0031.7J45.3273 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	3.850.000	3.850.000	0	-2.900.000	950.000	-75,32%
10.59101.03.032.0031.15V7.5664 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF	205.000	143.500	0	-91.209	52.291	-74,49%
10.14120.02.122.0033.219Z.0024 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio Grande do Norte	1.623.000	1.623.000	0	-1.024.400	598.600	-63,12%



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1060/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 14.224.686,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6837158** e o código CRC **34DBC316** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.000858/2025-41

SEI nº 6837158

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
 UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo									5.300.000
	ATIVIDADES									
0034 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	01 131								5.300.000
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	01 131	F	3-	2	90	0	1000		5.300.000
TOTAL - FISCAL										5.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.300.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						VALOR	
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									350.000
	ATIVIDADES									
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122								350.000
0033 219Z 6016	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	02 122	F	4- INV	2	90	0	1000		350.000
TOTAL - FISCAL										350.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										350.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	Crédito Suplementar						VALOR	
			E S	G N	R P	M O	I U	F T		

				F	D	D		E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.800.000
	ATIVIDADES									
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122								1.800.000
0033 219Z 0041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Paraná	02 122								1.800.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 1 (Acréscimo)		F	3- ODC	2	90	0	1000		1.800.000
TOTAL - FISCAL										1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.800.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								325.000
	ATIVIDADES								
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122							325.000
0033 219Z 0026	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Pernambuco	02 122							325.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 2 (Acréscimo)		F	3- ODC	2	90	0	1027	325.000
TOTAL - FISCAL									325.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									325.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO I Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								1.024.400
	ATIVIDADES								
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122							1.024.400

0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	02 122	F	4- INV	2	90	0	1000	1.024.400
									1.024.400
TOTAL - FISCAL									1.024.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.024.400

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.934.077
	ATIVIDADES									
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122								1.934.077
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo	02 122	F	3- ODC	2	90	0	1000		1.934.077
TOTAL - FISCAL										1.934.077
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.934.077

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									3.400.000
	PROJETOS									
0031 15XS	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	03 122								3.400.000
0031 15XS 1262	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN - No Município de Natal - RN Edifício construído (percentual de execução física): 4 (Acréscimo)	03 122	F	4- INV	2	90	0	1000		3.400.000
TOTAL - FISCAL										3.400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0

TOTAL - GERAL	3.400.000
----------------------	------------------

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público										
	ATIVIDADES										91.209
0031 8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	03 032									91.209
0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional	03 032	F	3- ODC	2	90	0	1000			91.209
TOTAL - FISCAL											91.209
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											91.209

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo										
	ATIVIDADES										5.300.000
0034 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	01 032									5.300.000
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	01 032	F	3- ODC	2	90	0	1000			5.300.000
TOTAL - FISCAL											5.300.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.300.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II	Crédito Suplementar
-----------------	----------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	350.000												
	ATIVIDADES													
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061									350.000			
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	02 061	F	3- ODC	2	90	0	1000			350.000			
											350.000			
TOTAL - FISCAL											350.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											350.000			

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral														
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral														
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
Crédito Suplementar										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.800.000												
	ATIVIDADES													
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122									1.800.000			
0033 20GP 5664	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Em Brasília - DF	02 122	F	3- ODC	2	90	0	1000			1.800.000			
											1.800.000			
TOTAL - FISCAL											1.800.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											1.800.000			

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral												
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
Crédito Suplementar										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	325.000										

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO

ANEXO II **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								1.024.400
ATIVIDADES									
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122							1.024.400
0033 219Z 0024	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio Grande do Norte	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	1.024.400
TOTAL - FISCAL									1.024.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.024.400

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO

ANEXO II **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar

Credito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

							ODC					
TOTAL - FISCAL												1.934.077
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.934.077

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								3.400.000
	PROJETOS								
0031 15ZG	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	03 122							500.000
0031 15ZG 2338	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA	03 122	F	4- INV	2	90	0	1000	500.000
0031 7J45	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	03 122							2.900.000
0031 7J45 3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES Edifício construído (percentual de execução física): 4 (Redução)	03 122	F	4- INV	2	90	0	1000	2.900.000
TOTAL - FISCAL									3.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.400.000

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
 UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								91.209
	PROJETOS								
0031 15V7	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF	03 032							91.209
0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF	03 032							91.209

